



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.797, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales**, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de junho de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

23 / 06 / 2005

SECRETARIA GERAL

do Município de P. Leopoldo

